DECRETO Nº 10

de 31 de dezembro de 1999

"Fixa Subsídios do Prefeito, e dos Secretários Municipais de Coxim MS., e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 29, incisos V e VI, combinado com o artigo 37, incisos X e XI, e ainda com o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal (modificados pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98), APROVA e ele SANCIONA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.

O Poder Legislativo Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, reconhecendo os méritos e os relevantes serviços prestados à Comunidade Coxinense pelo Ilxmº Sr. Gerson Prazeres dos Santos, resolve outorgar-lhe o Título de Cidadão Coxinense.

Art. 2º.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em